



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
RUA DOM PEDRO I, Nº 352 – CENTRO – AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 00.237.206/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 699/2018, AUGUSTINÓPOLIS–TO. 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei Municipal Nº 671/2017 de 21 de Dezembro de 2017 (PPA 2018/2021), e determina outras providências.”

O Sr. JULIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para o exercício de 2019, para que benefícios fossem trazidos para o município de Augustinópolis, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

Considerando a solicitação do prefeito eleito nas eleições de 2016, quando na exclusão ou inclusão de projeto atividade no orçamento para o exercício 2019;

Considerando que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 671 de 21 de Dezembro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 e revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal